



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 398112/2008

Licenciamento Ambiental Nº 00281/1994/007/2008	LP + LI	DEFERIMENTO
Outorga Nº		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: BMB-Belgo Mineira Bekaert Art. Arame Ltda	
CNPJ: 18.786.988/0003-93	Município: Itaúna

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-03-02-6	Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: 2 (duas)	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Rogério Xavier de Mattos	Registro de classe CREA 57.456/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Rogério Xavier de Mattos	Registro de classe CREA 57.456/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Outorga 04083/2006	Deferido
Outorga 04084/2006	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF nº 134/2008	DATA: 06/06/08
---	----------------

Data: 04/07/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA 105588/RP	
Valéria Diniz Vilela	CREA 105.522/D	
Jussara Fernanda Santos	CREA 5062194639/D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 04/07/2008
------------	---	---------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença Prévia e Licença de Instalação do empreendimento BMB-Belgo Mineira Bekaert Art. Arame Ltda. que está instalado no zoneamento rural do município de Itaúna / MG. A atividade desenvolvida no empreendimento é a produção do “Steel Cord” que é um cabo de aço especial utilizado para reforço de pneus radiais.

Vale ressaltar que a empresa possui licença ambiental para o funcionamento de sua unidade industrial de produção de artefatos de arame, conforme processo COPAM nº 00281/19945/004/2002.

A atividade, objeto desta análise consiste exclusivamente na Produção de Artefatos de Arame, que possui código B-03-02-6 da DN 74/04.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 06/06/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 134/2008. Foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias, com pequenos ajustes a serem executados.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela própria empresa.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa BMB-Belgo Bekaert Artefatos de Arame Ltda tem como objetivo a produção de arames para a produção do “Steel Cord”.

O terreno onde será feita a ampliação está dentro do complexo da empresa, que está localizada à margem esquerda da MG 050 Km 61, trecho Itaúna-Divinópolis, a dista aproximadamente, 10Km da urbana do município de Itaúna.

O empreendimento possui um terreno de área total de 484.000m². A área onde será feita a ampliação será de 4.016,90m².

Nesta ampliação serão instaladas 80 máquinas de trefilação úmida e 98 máquinas de Cablagem, passando a produção estimada de 22.814 toneladas/ano para 35.000 toneladas/ano.

O número de funcionários efetivo na obra será:

1º mês	38 funcionários	4º mês	66 funcionários
2º mês	38 funcionários	5º mês	58 funcionários
3º mês	71 funcionários	6º mês	52 funcionários

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 04/07/2008
------------	---	---------------------



a) Matéria-Prima e Insumos

A matéria-prima a ser utilizada no processo é Fio Latonado, fabricado pela própria BMB na Unidade de Vespasiano.

Insumos (compostos químico ou materiais auxiliares utilizados no processo produtivo).

Tabela 1- Insumos

IDENTIFICAÇÃO	Fornecedor (es)	Consumo anual
Acetato de Zinco	SOELBRA	1.400 Kg
Acido Acético	HCL	18 Kg
Argila Dissecante	SIGELAC	22.054 Kg
Bactericida	ROHM AND HAAS	1.280 Kg
Palet de Madeira	PINHEIROS EMBALAGEM	5.556 unidades
Papelão para Embalagem	RIGESA	60.163 unidades
Plástico para Embalagem	FARDEM NV	15.060 unidades
Sabão Lubrificante	ZELLER	80.800 Kg
Soda Cáustica	CARBOCLORO OXIPAR	860 Kg
Solvente Ecológico	ARCHEM	400 litros

b) Processo Produtivo

Na Unidade Industrial da BMB Itaúna, os cabos de aço "Steel Cord" são produzidos a partir do Fio Latonado, proveniente da Unidade Industrial da BMB Vespasiano. A Planta de Itaúna conta apenas com os processos de Retrefilação (Trefilação via Úmida) e Cablagem.

Os carretéis de fio latonado são transportados por meio de empilhadeiras até as máquinas de retrefilação via úmida. A trefilação via úmida é semelhante a trefilação seca, entretanto o lubrificante utilizado é um sabão líquido. O sabão líquido lubrificante é processado numa central de lubrificação, que recolhe o lubrificante aquecido utilizado nas máquinas de trefilar e promove a sua refrigeração em trocadores de calor de placas, o sabão resfriado é novamente bombeado para as máquinas. Ao final desse processo o arame, já na forma de filamento, é rebobinado para ser encaminhado à etapa de cablagem.

Na fase de Cablagem os cabos de aço latonados ("Steel Cord"), são formados em máquinas especiais, onde os fios são submetidos, simultaneamente, a torção e tensões mecânica longitudinais.

Na última etapa do processo as bobinas metálicas com os cabos de "Steel Cord", são acondicionados em embalagens plásticas e em caixas de papelão que comportam em geral 72 bobinas. No interior das caixas de produto final são colocados saquinhos de argila dissecante para controle de umidade.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 04/07/2008
------------	---	---------------------



2.2. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento possui 2 poços de captação de água.

- Poço 1 = Portaria nº 01718/2006 de 20/12/2006 com validade até 20/12/2011. Sua vazão é de 8,05 (m³/h), com tempo de captação de 17:00 horas/dia.
- Poço 3 = Portaria nº 01717/2006 de 20/12/2006 com validade até 20/12/2011. Sua vazão é de 23,18 (m³/h), com tempo de captação de 07:00 horas/dia.

O consumo atual do empreendimento é de 6,36 m³/h. Quando estiver concluída a ampliação (instalação de todas as máquinas) o consumo será de 9,00 m³/h.

Na LI o empreendimento terá um consumo máximo 7,60 m³/h. A quantidade acrescida será muito pouca em razão do empreendimento usar a água exclusivamente para consumo humanos.

2.3. RESERVA LEGAL

O empreendimento apresentou registro de imóveis do cartório de Itaúna com uma área de 9,70 ha destinados à reserva legal representado 20% do total, sendo averbada na matrícula 26.627.

A área ocupada pela reserva está localizada em um fundo de vale sem drenagem com encostas voltadas para sul e norte, confronta a sul com propriedade com pastagem, e a leste com mata ciliar do “Córrego dos Coelhos”, sendo contígua a esta. A vegetação é caracterizada por um fragmento florestal com formação de dois estratos sendo dossel arbóreo e um sub-bosque, altura média de 8m e DAP médio de 12cm, presença de trepadeiras herbáceas e lenhosas, e serrapilheira contínua. As espécies encontradas foram Monjolo (*Acácia polyphylla*), Pau d’ Óleo (*Copaifera langsdorffii*), Jacarandá (*Dalbergia spp*), Açita cavalo (*Luhea spp*), Canelas (*Ocotea spp*), Pindaíba (*Xylopia spp*), Peito de Pombo (*Taipira spp*), dentre outras. Segundo definição da Resolução CONAMA 392 de 2007 uma floresta com estas características e composição florística está em estágio médio de regeneração.

Ressalta-se que a toda a área de reserva é cercada, e em vistoria foi possível observar área de uma cota superior e percebeu-se a evolução da sucessão ecológica em alguns pontos principalmente no interior do maciço, apresentando indivíduos arbóreos com alturas e DAPs mais expressivos, onde os efeitos de borda são minimizados. Considera-se que esta área está em bom estado de conservação, e que assim deverá ser mantida.

O isolamento da área impede a entrada de animais, pessoas e veículos, além da cerca também possuir portões que ficam trancados demonstrando a restrição ao acesso.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 04/07/2008
------------	---	---------------------



2.4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento possui APP porém não foi instalado nenhum equipamento nesta área, e conforme informado no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - FCEI e constatado em vistoria, todos os equipamentos e estruturas utilizadas no processo serão instalados na área de produção da siderúrgica.

A área do empreendimento é cortada pelo “Córrego dos Coelho” que tem menos de 10m de largura, a faixa de APP deixada tem cerca de 40m de largura de cada lado o que contempla o determinado na lei 7441 de 1965 e 14.309 de 2002. Toda a área esta cercada nas duas margens sendo impossível o acesso a pessoas veículos e animais, após APP segue uma área destinada a aceiro com aproximadamente 10m de largura, onde estão localizados três poços artesianos.

A vegetação é composta por um fragmento florestal com as mesmas características e composição florística da área de reserva legal, e também se encontra em bom estado de conservação. Ressalta-se que é de grande importância que o empreendedor mantenha estas áreas isoladas e conservadas, pois compõem importantes fragmentos florestais com inúmeras funções ecológicas de grande valia para manutenção da biodiversidade local.

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais decorrentes da **licença prévia e de instalação** serão:

- Geração de efluentes líquidos sanitários,
- Geração de resíduos sólidos provenientes da construção,
- Particulados também provenientes da obra de construção,
- Manutenção e abastecimento de equipamentos e máquinas envolvidas na obra.

Os possíveis impactos ambientais identificados no **processo produtivo** serão:

- geração de resíduos sólidos industriais, (conforme tabela 2),
- geração de efluentes líquidos sanitários,
- geração de efluentes líquidos de origem industrial e
- geração de ruídos.



Tabela 2- Resíduos sólidos gerados no processo produtivo

RESÍDUO	DESCRIÇÃO DO DESTINO	QUANTIDADE (TON/ANO)
Bombonas plástico	ASMARE	0,393
Cartucho de impressora e toner	ONPORT Ind. Comércio Ltda	0,2
EPI usado	TOALHEIRO PAULISTA	0,589
Lâmpadas Queimadas	RECITEC	0,027
Lixo Ambulatorial	Destruição Térmica	0,0015
Madeira	ASMARE	0,006
Material Contaminado com óleo e graxa	RECITEC	0,120
Material Contaminado com Tinta	RECITEC	0,040
Óleo Usado	LUWART LUBRIFICANTSE LTDA	1,658
Papel Papelão	ASMARE	81,85
Restos de Alimento	NASCIMENTO E BOSCO	0,195
Sabão Lubrificante Líquido	BMB	930,58
Solvente com óleo/graxa	LUWART LUBRIFICANTSE LTDA	0,80
Sucata Metálica Ferrosa	BELGO SIDERURGISA S/A	134,58
Tambores	PRESMACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,44

2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

As principais medidas mitigadoras que serão propostas para os impactos gerados pela fase de **licença prévia e de instalação** serão:

Resíduo Sólido: os resíduos sólidos a serem mitigados estão na tabela 3 abaixo.

Tabela 3- Resíduos sólidos

TIPOLOGIA	QUANTIDADE (ton/mês)	DESTINAÇÃO
Sucata de madeira	2,5	Disposição em aterro. (Aterro controlado da Prefeitura de Itaúna).
Entulho (resto de argamassa e concreto)	20	Disposição em aterro. (Aterro controlado da Prefeitura de Itaúna).
Sucata de aço (pregos e arame de amarração)	0,02	Reciclagem (entrepósito de Contagem).
Borra de tinta/materiais contaminados com tinta	0,02	Co-processamento (Recitec)
Restos de alimento	0,05	Reutilização de ração animal (Doce Tempero Alimentação Industrial Ltda)
Copo plástico descartável	0,04	Reciclagem (Asmare)

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 04/07/2008
------------	---	---------------------



Efluente Líquido Sanitário: para o tratamento dos efluentes sanitários, será construído um sistema de fossa séptica, filtro e sumidouro. O sistema em questão garantirá tratamento ambientalmente correto. Após o término das obras, esse sistema será desativado.

Manutenção e Abastecimento de Equipamentos e Maquinas Envolvidas na Obra: Não será feita manutenção no local da atividade em questão. O reabastecimento de combustível das máquinas e equipamentos será feito por empresa especializada. Para a realização desse serviço a empresa contratada deverá deslocar diariamente um equipamento apropriado, até o local das obras. O abastecimento será feito em local de piso impermeabilizado. Deixando imediatamente as dependências da BMB após a conclusão do mesmo.

Particulados provenientes da obra de construção: aspersão da área quando se fizer necessário. Porque o empreendimento já foi previamente preparado para receber as expansões por ocasião da implantação do empreendimento no local, em meados de 1995.

Drenagem pluvial: a área circunvizinha ao local da implantação possui sistema de drenagem pluvial e calçamento, o qual já está contemplada na licença de operação da BMB.

As principais medidas mitigadoras que foram proposta para os impactos causados no processo produtivo, ou seja, na **operação**, foram:

Resíduos Sólidos: a empresa faz a destinação correta dos seus resíduos sólidos como descrito na tabela 2.

Efluentes líquidos industriais: O efluente de sabão lubrificante líquido gerado no processo da unidade de Itaúna, é tratado na ETEI de Vespasiano.

Efluentes líquidos sanitários: o empreendimento apresenta uma ETEI contemplada na licença de operação. Seu monitoramento foi objeto de condicionante.

Ruído: a unidade de Itaúna faz permanentemente o monitoramento dos níveis do ruído no entorno da empresa.

2.8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E/OU COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (SNUC)

Não haverá intervenção em APP ou supressão de vegetação. Os impactos gerados pela atividade são mitigáveis, portanto, não passíveis de medidas compensatórias e compensação ambiental. As medidas mitigadoras a serem adotadas estão contempladas no item 2.7.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 04/07/2008
------------	---	---------------------



2.9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que todos os documentos foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$1.824,22 (Hum mil, oitocentos e vinte quatro reais e vinte e dois centavos) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

A utilização de recursos hídricos está devidamente regulamentada pelas portarias de outorga nº 1717/2006 e 1718/2006, ambas vencíveis em 15/12/2011 e pelas portarias de. Em razão do vencimento das portarias de outorga se dar em prazo anterior à validade da licença, foi elaborada a condicionante de nº.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Itaúna, sendo que o mesmo apresentou registro de imóveis do cartório de Itaúna, contemplando uma área de 9,70 ha destinados à reserva legal, representando 20% do total, sendo averbada junto à matrícula 26.627. Conforme consta neste parecer, a área destinada à reserva legal se encontra em bom estado de conservação.

Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal.

Na área total do empreendimento há uma faixa de área de preservação permanente, uma vez que o empreendimento é cortado pelo "Córrego dos Coelhos" que tem menos de 10m de largura. Porém não foi instalado nenhum equipamento nesta área, e conforme informado no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento -FCEI e constatado em vistoria, todos os equipamentos e estruturas utilizadas no processo serão instalados na área de produção da siderúrgica, portanto, área diversa da área de APP.

Há que se esclarecer que toda a área de APP está cercada nas duas margens, sendo impossível o acesso a pessoas, veículos e animais.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de instalação.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 04/07/2008
------------	---	---------------------



3. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 00281/1994/007/2008, a equipe de análise sugere a concessão da Licença de Operação referente à Produção de Laminados e Trefilados de Qualquer Tipo de Aço, com Tratamento Químico Superficial da BMB-Belgo Mineira Bekaert Artefatos de Arame Ltda, localizada no município de Itaúna, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

Favorável: (X) sim () não

Validade: 4 (quatro) anos

Data: 04/07/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA 105588/RP	
Valéria Diniz Vilela	CREA 105.522/D	
Jussara Fernanda Santos	CREA 5062194639/D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00281/1994/007/2008		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: BMB-Belgo Mineira Bekaert Artefatos de Arame Ltda		
CNPJ: 18.786.988/0003-93		
Atividade: Produção de Trefilados		
Endereço: Rodovia MG-050		
Localização: Zona Rural		
Município: Itaúna		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE:04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	<i>Apresentar programa de gerenciamento dos efluentes líquidos sanitários da fase de Licença Prévia e de Instalação</i>	A partir da notificação da empresa quanto a concessão da LP+LI.
2	<i>Proceder ao preenchimento de FCEI para renovação das Portarias de outorga de nº 1717/2006 e 1718/2006, ambas vencíveis em 15/12/2011.</i>	90 (noventa) dias antes do vencimento das portarias

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 04/07/2008
------------	---	---------------------